

PORTARIA Nº 1462/SIA, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

Exclui o Aeródromo Público Aeroclube de Bagé/RS (SSCE) do cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, tendo em vista o disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00065.063801/2016-05,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Aeroclube de Bagé;

II - código OACI: SSCE;

III - município (UF): Bagé (RS);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
31° 19' 40" S / 054° 08' 05" W;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 15 de setembro de 2016.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI